



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 17/2025-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Conflitos Negativos de Atribuições suscitados entre a 29.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Infracional referentes aos fatos apurados nas Notícias de Fato n.ºs. 01.2024.00003832-1, 01.2024.00004317-9, 01.2024.00003353-7, 01.2024.00004781-0 e 01.2024.00004254-7, que têm por objetivo a apuração de supostas irregularidades no processo seletivo simplificado da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM;

CONSIDERANDO a instrução dos Procedimentos de Gestão Administrativa n.ºs 09.2025.00000042-8, 09.2025.00000048-3, 09.2025.00000049-4, 09.2025.00000046-1 e n.º 09.2025.00000047-2;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XVIII, c/c o art. 33, inciso V, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO os recursos interpostos pela 57.^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania pelo reconhecimento de atribuição à 29.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Infracional;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Relator Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira pelo reconhecimento da atribuição da 29.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Infracional para atuar na referida demanda;

CONSIDERANDO o voto divergente da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, manifestado em sessão, no sentido de reconhecer a atribuição da 57.^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania para atuar nos autos das Notícias de Fato supramencionadas, acompanhada pelos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira e Dr. Elvys de Paula Freitas;

CONSIDERANDO a decisão, à maioria dos presentes, em consonância com o voto do ilustre relator, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 3 de julho de 2025,

RESOLVE:

CONHECER e DAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pela 57.^a Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, reconhecendo-se a atribuição da 29.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude – Infracional para atuar nos autos das Notícias de Fato n.ºs 01.2024.00003832-1, 01.2024.00004317-9, 01.2024.00003353-7, 01.2024.00004781-0 e 01.2024.00004254-7.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 3 de julho de 2025.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Presidente do e. CPJ em substituição

SANDRA CAL DE OLIVEIRA
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro e Relator

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Ouvidor(a)-Geral**, em 07/07/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralses Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélio Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 07/07/2025, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2025, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664729** e o código CRC **D5B1767A**.
